



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que **solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, pelas razões a seguir expostas.

O objetivo deste projeto é reforçar o orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, destinando recursos especificamente para a **Ação 20049 - Gestão e Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo**.

O foco principal é garantir recursos orçamentários e financeiros para a abertura de um novo processo licitatório de varrição de ruas e limpeza pública. A fonte de recurso para esta suplementação será do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, o que demonstra responsabilidade fiscal, utilizando saldos já existentes para suprir demandas essenciais sem comprometimento de outras áreas.

Esclareço que a medida é tecnicamente necessária por dois motivos principais, quais sejam, o significativo e célere desenvolvimento urbano que naturalmente aumenta a demanda por esses serviços, exigindo a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, e a previsão orçamentária planejada para o exercício de 2026, que se tornou insuficiente para cobertura de tais despesas até o encerramento do ano.

Por todo o exposto, a fim de garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais, conto com o apoio de Vossas Excelências na análise e aprovação da presente matéria, requerendo a sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 35, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$2.000.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 004.15.452.0009.20049

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido neste artigo, inciso I, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte livre, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENES SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C200-92C1-D945-1FEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 17/04/2026 17:02:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 17/04/2026 17:04:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/04/2026 às 18:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/C200-92C1-D945-1FEB>